

RH, 06 de janeiro de 2010.

Comunico que foi publicada no DOE de 23/12/2009, pág. 125- Seção I, a Portaria UNESP nº 812/2009, que trata da concessão da Bolsa Complemento Educacional para o Exercício de 2010.

A concessão de novas Bolsas será feita aos servidores que atenderem os critérios estabelecidos na Portaria.

O período para protocolar o requerimento para concorrer à Bolsa será até o dia **29/01/2010**, mesmo para os cursos com início previsto para o 2º semestre.

O Requerimento deverá ser dirigido à STDARH e deverá ser juntada a documentação exigida, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria.

Os servidores que já recebem a Bolsa têm assegurado o direito ao benefício, lembrando que esses servidores deverão comprovar a frequência no curso durante 1º Semestre de 2010.

Os servidores que concluíram em 2009 deverão enviar à RH comprovante de conclusão do curso.

Esclareço que:

- Está previsto na Portaria que apenas 10% dos servidores técnicos e administrativos têm direito ao benefício.

- Na FCL 10% corresponde a 19 servidores.

- 21 servidores já fazem jus ao benefício nos termos das Portarias anteriores, portanto, têm o direito assegurado, ultrapassando então, os 10%.

- Embora o nº de servidores que recebem o benefício ultrapasse os 10%, os interessados em adquirir o benefício devem protocolar o requerimento, para assegurar o direito a concorrer ao benefício no futuro, a medida que os atuais beneficiários forem concluindo os cursos.

Segue anexo o texto da Portaria 812/2009 e o modelo para o requerimento.